



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2017/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.148.731/0001-77 com sede na Av. Tancredo Neves, 803 na cidade de ITAÚBA, estado do mato grosso, neste ato representado pelo seu Presidente **Vereador Anderson Tiago Strapazzon**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1266680-7 SSP/MT e do CPF nº 000.599.851-43, residente e domiciliado na cidade de Itaúba-MT, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03, estabelecida na Rua Guanabara, nº 256, Bairro Residencial Ipanema na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade RG nº 35.405.864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, residente e domiciliado na cidade de Sinop-MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação de serviços de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Itaúba/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Resolvem aditar o valor e prorrogar o prazo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições, pelo presente Termo Aditivo, prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência e execução do Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

GESTÃO 2017/2018

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Itaúba - MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ITAÚBA – MT, 20 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBA – MT
Anderson Tiago Strapazzon
Presidente
CONTRATANTE

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
Marcos Paulo Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Otávio Luiz Fiel
CPF: 946.784.481-87

Valcir Donato
CPF: 930.046.561-91